



## LEI Nº 2676/2025

*Autoriza a abertura de Crédito Especial com Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), servindo de igual valor Excesso de Arrecadação.*

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial com Excesso Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), servindo de igual valor Excesso Arrecadação.

4- Secretaria Mun. Saúde

04.01- Divisão de Saúde

2039 – Manut. Assistência Médica e Odontológica

339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

FR 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor Superávit.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 22 de outubro de 2025.*

**Iago Kielermann**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,**  
**Diretora da Administração.**

